DECRETO Nº 6714 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de Dezembro de 2025, publicada em 19 de Dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0006-2-036 – Desenvolvimento do Agro
1200 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 63.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde
2590 – 3190.94.00 – 303 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 25.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011-2-078 – Gestão da Assistência Social
4350 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R$ 26.000,00
TOTALR$ 114.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado a anulação parcial, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação Parcial de DOtação:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0006-2-034 – Habitação Rural
1120 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita. R$ 16.500,00

20.608.0006-2-036 – Desenvolvimento do Agro
1170 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R$ 10.000,00
1180 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita. R$ 36.500,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde
2530 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patrimoniais..... R$ 25.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade
4210 – 3390.31.00 – 505 E – Premiações Cult.Artísticas,Cient.Desp.e Outras..... R$ 4.000,00
4220 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita. R$ 4.000,00
08.244.0011-2-078 – Gestão da Assistência Social
4360 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.000,00
4420 – 3390.47.00 – 505 E – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 4.000,00
08.244.0012-1-073 – Reequipar a Assistência Social
4440 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
TOTAL R$ 114.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE SETEMBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal